



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

(Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Orgão: Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC

Setor Requisitante: TI

1. Objeto

Aquisição de **Access Point Ubiquiti Poe 1p Ge Lite AP AC - C/Fonte** – é um ponto de acesso de alta performance projetado para oferecer cobertura de comunicação eficiente através de sinal via rádio.

2. Fundamentação da Necessidade

Considerando a necessidade de **assegurar o fornecimento contínuo de acesso à internet aos produtores rurais**, serviço este de caráter essencial, especialmente para a **emissão de notas fiscais eletrônicas**, acesso a sistemas oficiais e **comunicação em situações de emergência**, torna-se imprescindível a substituição dos equipamentos de rede atualmente em operação.

Os equipamentos existentes encontram-se **degradados em razão do tempo de uso**, apresentando **falhas recorrentes nas portas Ethernet e instabilidades na comunicação wireless**, o que tem ocasionado **interrupções frequentes no acesso à internet**. Tal situação impacta diretamente **48 usuários da zona rural**, que dependem exclusivamente dessa infraestrutura para o desempenho de suas atividades produtivas e para a comunicação.

Diante desse cenário, a contratação visa à **aquisição de novos equipamentos de acesso à rede**, com desempenho compatível com a demanda atual, a fim de **melhorar a qualidade do sinal, aumentar a estabilidade da conexão e garantir a continuidade do serviço prestado**.

Serão adquiridos **04 (quatro) equipamentos**, os quais serão **instalados nos quatro pontos setoriais da rede**, permitindo cobertura adequada da área atendida, compatibilidade com a infraestrutura existente e alcance suficiente do sinal, assegurando a eficiência e a confiabilidade do serviço de internet disponibilizado aos usuários rurais.

3. Enquadramento Legal da Dispensa

O valor estimado da contratação é de **R\$ 4.052,64 (quatro mil e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, montante **inferior ao limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para compras e outros serviços de pequeno valor.

A contratação observa, ainda, os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

4. Pesquisa de Preços e Vantajosidade

A estimativa de preços foi realizada por meio de **cotações junto a fornecedores**, adotando-se como critério de seleção o **menor preço**, compatível com os valores praticados no mercado, assegurando a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

5. Conclusão

Diante do exposto, restam atendidos os requisitos legais e administrativos para a **dispensa de licitação por valor**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mostrando-se a contratação necessária, legal e economicamente vantajosa para a Administração Municipal.

6. Responsável pela Elaboração

Jonas Cervelin Minati

Diretor TI

Matrícula: 1260/2-2

Data: 27 de Janeiro de 2026